



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 07/12/2020

***“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.***

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

### ***DECRETA:***

**Art. 1º:** A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.335 de 25 de Novembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

**§ Único:** Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

**I** – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

**II** – destinadas aos pagamentos:

- a) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas.

**Art. 2º:** A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Art. 3º:** Observadas as exclusões do § Único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

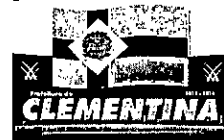
Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



**Art. 4º:** O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites, conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre:

- a) órgãos orçamentários e categorias de programação, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.


**Art. 5º:** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º:** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.


**Art. 7º:** Ao serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 8º:** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 07 de Dezembro de 2020.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impressa, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Vinicius Ienny Akiyama  
Chefe de Gabinete









PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Anexo IV

Artigo 13º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita 2021

Receitas	Receita Estimada	Programação Bimestral						Totais
		Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>32.357.000,00</b>	<b>6.208.987,00</b>	<b>5.006.960,00</b>	<b>4.425.129,00</b>	<b>4.932.671,00</b>	<b>4.751.511,00</b>	<b>7.031.742,00</b>	<b>32.357.000,00</b>
Receita Tributária	3.404.300,00	661.749,00	734.327,00	547.396,00	452.533,00	407.586,00	600.709,00	3.404.300,00
Impostos	2.700.000,00	540.244,00	532.474,00	435.684,00	364.252,00	321.319,00	506.027,00	2.700.000,00
IPTU	664.000,00	121.969,00	219.214,00	80.096,00	63.415,00	65.206,00	114.100,00	664.000,00
IRRF	356.000,00	45.904,00	91.115,00	48.243,00	50.531,00	48.589,00	71.618,00	356.000,00
ITBI	451.000,00	20.089,00	39.394,00	142.666,00	74.141,00	40.482,00	134.228,00	451.000,00
ISS	1.229.000,00	352.282,00	182.751,00	164.679,00	178.165,00	167.042,00	186.081,00	1.229.000,00
Taxas	494.300,00	84.238,00	168.568,00	76.567,00	55.856,00	53.824,00	57.249,00	494.300,00
Contribuições Econômicas	210.000,00	37.267,00	35.287,00	35.145,00	32.425,00	32.443,00	37.433,00	210.000,00
Receita Patrimonial	52.000,00	13.632,00	10.008,00	6.384,00	109.728,00	(97.802,00)	10.050,00	52.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.628.000,00	257.774,00	244.331,00	292.426,00	266.006,00	280.262,00	287.201,00	1.628.000,00
Transferências Correntes	27.161.700,00	5.248.191,00	4.006.805,00	3.558.623,00	4.085.743,00	4.141.582,00	6.120.756,00	27.161.700,00
Transferência União	11.634.000,00	2.045.967,00	1.484.337,00	1.575.786,00	1.926.682,00	1.496.424,00	3.104.804,00	11.634.000,00
FPM	8.600.000,00	1.762.515,00	1.206.101,00	1.131.531,00	1.431.390,00	1.050.586,00	2.017.877,00	8.600.000,00
ITR	60.000,00	6.858,00	-	-	-	34.822,00	18.320,00	60.000,00
ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência SUS	1.089.000,00	77.019,00	103.433,00	253.202,00	339.991,00	143.988,00	171.367,00	1.089.000,00
Transferência FNDE	990.000,00	197.704,00	169.453,00	147.557,00	102.833,00	229.701,00	142.752,00	990.000,00
Outras União	175.000,00	1.871,00	5.350,00	43.496,00	52.468,00	37.327,00	34.488,00	175.000,00
Transferência Estado	9.298.100,00	2.032.682,00	1.426.296,00	1.185.164,00	1.344.472,00	1.607.847,00	1.701.659,00	9.298.100,00
ICMS	7.600.000,00	1.235.886,00	1.208.683,00	1.063.394,00	1.138.229,00	1.428.553,00	1.524.255,00	7.600.000,00
IPVA	1.400.000,00	753.331,00	189.322,00	107.718,00	121.821,00	146.285,00	81.523,00	1.400.000,00
IPI	75.000,00	12.159,00	11.527,00	9.424,00	11.015,00	16.232,00	14.643,00	75.000,00
CIDE	20.000,00	5.955,00	5.418,00	-	3.479,00	5.148,00	-	20.000,00
Outras Estado	203.100,00	25.331,00	11.346,00	4.628,00	68.928,00	11.629,00	81.238,00	203.100,00
FUNDEB	5.800.000,00	1.162.249,00	911.324,00	751.780,00	799.387,00	993.023,00	1.182.237,00	5.800.000,00
Transferência Convênio União	-	-	10.660,00	18.843,00	(13.918,00)	15.214,00	60.801,00	89.600,00
Transferência Convênio Estado	-	7.313,00	174.188,00	29.050,00	29.120,00	29.074,00	71.255,00	340.000,00
Outras Receitas Correntes	111.000,00	27.641,00	11.489,00	20.300,00	18.661,00	19.883,00	13.026,00	111.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>738.333,33</b>	<b>738.333,33</b>	<b>738.333,33</b>	<b>738.333,33</b>	<b>738.333,33</b>	<b>738.333,33</b>	<b>4.430.000,00</b>
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	4.430.000,00	738.333,33	738.333,33	738.333,33	738.333,33	738.333,33	738.333,33	4.430.000,00
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Dedução ao FUNDEB</b>	<b>3.547.000,00</b>	<b>754.150,00</b>	<b>523.126,00</b>	<b>462.415,00</b>	<b>540.691,00</b>	<b>535.296,00</b>	<b>731.322,00</b>	<b>3.547.000,00</b>
Dedução FPM	1.720.000,00	352.503,00	241.220,00	226.307,00	286.278,00	210.117,00	403.575,00	1.720.000,00
Dedução ITR	12.000,00	1.371,00	-	-	-	6.965,00	3.664,00	12.000,00
Dedução ICMS Desoneração	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução ICMS	1.520.000,00	247.177,00	241.736,00	212.679,00	227.846,00	285.711,00	304.851,00	1.520.000,00
Dedução IPVA	280.000,00	150.687,00	37.864,00	21.544,00	24.364,00	29.257,00	16.304,00	280.000,00
Dedução IPI Exportação	15.000,00	2.432,00	2.306,00	1.885,00	2.203,00	3.246,00	2.928,00	15.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>33.240.000,00</b>	<b>6.193.170,33</b>	<b>6.222.167,33</b>	<b>4.701.047,33</b>	<b>5.130.513,33</b>	<b>4.954.548,33</b>	<b>7.038.763,33</b>	<b>33.240.000,00</b>